

Competências de fiscal de contratos administrativos de limpeza e conservação da Universidade Federal do Rio de Janeiro: um estudo avaliativo

AUTORA: ROSILANE SILVA DA MOTA

ORIENTADOR: PROF. DR. OVIDIO ORLANDO FILHO

https://inscricao.cesgranrio.com.br/storage.ashx?file=mestrado/dissertacoes2019/25%20abril%202019_Dissertacao%20Rosilane_T2017%20Ultima.pdf

Resumo

O presente trabalho tem por objetivo realizar um estudo avaliativo sobre o nível de conhecimento sobre as competências referentes ao cargo de fiscal de contratos administrativos de limpeza e conservação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, além da percepção acerca da necessidade de capacitação que necessitam para o exercício de suas funções, na visão dos próprios fiscais designados. As questões avaliativas formuladas estão relacionadas aos conhecimentos dos servidores lotados no campus da Cidade Universitária da citada instituição e que possuem tal atribuição de fiscalização. O questionário adotado na avaliação foi um modelo adaptado dos originais elaborados por Marinho (2012) e Soares (2015), já validados, e utilizados, em duas dissertações. O propósito é o de conhecer o nível de percepção dos mesmos acerca da necessidade de capacitação para o exercício de seus cargos. Considerando a especificidade deste estudo, escolheu-se como base metodológica utilizar a abordagem centrada nos participantes, pois esta, em primeira mão, se relaciona com as atividades e experiências pertinentes ao objeto de estudo. No entanto, o estudo possui também um componente da abordagem centrada na administração, cuja intencionalidade é a de ajudar as pessoas que conduzem o processo decisório nas organizações. Os dados foram coletados por meio de um questionário aplicado a 62 servidores públicos que possuem a atribuição de fiscais e/ou substitutos de contratos administrativos de limpeza e conservação. De acordo com os resultados apresentados, é possível afirmar que os fiscais não possuem conhecimento suficiente para desempenhar com pleno êxito boa parte de suas atividades e que esses profissionais também desconhecem detalhes sobre suas atribuições, responsabilidades, bem como acerca das legislações que regulamentam as contratações públicas. Portanto, pode-se inferir que, em uma atividade complexa como a fiscalização de contratos, pode-se tornar prejudicial à administração pública o não provimento de necessária capacitação para que os agentes responsáveis pelo bom andamento dos serviços possam executá-la com a devida competência profissional.

Palavras-chave: Fiscalização de Contratos. Avaliação. Administração Pública.

Data da defesa: 25/04/2019